



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883  
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

## DECRETO Nº 391/2015

**Dispõe sobre a decretação de expediente interno no âmbito da administração pública municipal dos dias 07 a 11 de dezembro de 2015 e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**Considerando** que a obra da nova sede da Prefeitura Municipal foi concluída e encontra-se apta para acomodação do Gabinete do Prefeito, Secretarias, Departamentos e Divisões;

**Considerando** que necessita de organização para realização da mudança para a nova sede da Prefeitura Municipal;

**Considerando** o grande volume de documentos e equipamentos para transportar para o novo espaço físico;

**Considerando** a promulgação da Lei nº 253/52, de 14 de dezembro de 1954 e as Leis Municipais nº 847/85 e 951/88, que instituíram como feriado municipal o dia 14 de dezembro, tendo em vista o aniversário de emancipação político-administrativo do Município,

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica determinado expediente interno nos dias 07 a 11 de dezembro do corrente ano para realização da mudança e organização da nova sede da Prefeitura Municipal de Chopinzinho na esfera Administrativa do Gabinete do Prefeito, Chefia de Gabinete, Procuradoria Municipal, Secretaria de Administração, Secretaria de Educação e Cultura, Secretaria de Finanças, Secretaria de Fazenda e Secretaria de Planejamento, Habitação e Projetos.

**Art. 2º** - Fica excluído do presente Decreto as atividades da Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Esportes, Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pecuária, Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, Secretaria de Obras e Serviços Públicos e da Secretaria de Viação.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

---

**Art. 3º** - Os serviços de educação, atividades escolares, dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIS, transporte escolar e merenda escolar, bem como os serviços de saúde, atendimento nos postos de saúde e emergências e ainda o serviço de limpeza urbana, especificamente recolhimento do lixo, funcionarão normalmente nos horários e locais habituais.

**Art. 4º** - Fica estabelecido que no dia 14 de dezembro de 2015, às 20h será realizado a Solenidade de Inauguração do novo prédio da Prefeitura Municipal de Chopinzinho, localizado à Rua Miguel Procópio Kurpel, Bairro São Miguel, neste Município.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

**Rogério Masetto**

Prefeito

**Adinei Antonio Galeazzi**

Chefe de Gabinete

**Delair Vilmar Ambrosini**

Secretário de Administração

Publicado no Jornal  
**Gazeta Regional**  
Nº381 de 01/12/2015 pg nº7B